

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

Institui no calendário de eventos e datas especiais do Município o dia do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a Dengue e do Agente de Endemias Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

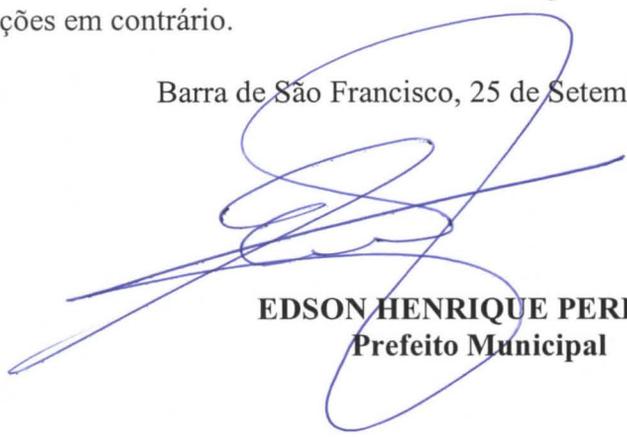
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 03 de Outubro como o dia do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a Dengue e do Agente de Endemias Rurais.

Art. 2º. Na semana em que for comemorada a data a que se refere o artigo anterior, deverá a Secretaria Municipal de Saúde promover palestras e cursos de capacitação e eventos de confraternização para os servidores destas áreas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 25 de Setembro de 2006.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**